



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 11/2019

TERMO ADITIVO N. 05

Pelo presente Termo Aditivo n. 05 ao Contrato n. 11/2019 (processo SEI n. 0003403-78.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para utilização pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **CLARO S.A. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Caissie Fagundes Ribas, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, alterar o item 9 da cláusula 6.1 e prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Registra a alteração do item 9 da cláusula 6.1 - serviço de dados smartphone, de 2 GB para 5 GB, e do valor unitário cobrado, de R\$ 55,93 (cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) para R\$ 27,93 (vinte e sete reais e noventa e três centavos), mediante sistema de telefonia móvel 4G, quando disponível, ou, no mínimo pelo sistema 3G, conforme proposta da **CONTRATADA** no doc. 0786139, para vigorar a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA 2 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 26-3-2022 a 25-3-2024, nos termos da cláusula 10 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02.

CLÁUSULA 3 – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta do elemento 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2022.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Caissie Fagundes Ribas,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Caissie Fagundes Ribas, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 07/12/2021, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820495** e o código CRC **F03078BB**.